

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA..... Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE..... Cr\$ 1,20

Gerente ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 23.375-A, DE 27 DE MAIO DE 1954

Dispõe sobre reatuação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Escola Normal e Ginásio Estadual "Anhanguera", da Capital, um (1) cargo de Escriurário — QSE-PP-III — classe "G", do Colégio Estadual e Escola Normal "Fernão Dias Pais", na Capital, provido em caráter efetivo pelo sr. Americo Manoel Venâncio.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente decreto, será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de maio de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José de Moura Rezende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 29 de maio de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 23.375-B, DE 27 DE MAIO DE 1954

Dispõe sobre reatuação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado, no Colégio Estadual e Escola Normal "Fernão Dias Pais", da Capital, um cargo de Escriurário — QSE-PP-III, Classe "G", da Escola Normal e Ginásio Estadual "Anhanguera", da Capital, provido em caráter efetivo por d. Francisca de Araujo Lobo.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de maio de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José de Moura Rezende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 29 de maio de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 23.375-C, DE 27 DE MAIO DE 1954

Dá nova redação ao art. 511 e seu parágrafo único da Consolidação das Leis do Ensino, aprovada pelo Decreto n. 17.698, de 27-11-1947.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta:

Artigo 1.º — O art. 511 e seu parágrafo único da Consolidação das Leis do Ensino, aprovada pelo Decreto n. 17.698, de 27-11-1947, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 511 — O número de aulas do professor de Educação e a remuneração das excedentes são regulados pelo art. 594 e seguintes desta Consolidação cabendo à Escola efetuar, dentro dos dez dias seguintes ao mês vencido, o pagamento da importância correspondente.

§ 1.º — As aulas extraordinárias que não puderem ficar a cargo do professor de Educação, serão confiadas pelo Departamento de Educação ao professor habilitado nos termos da Lei

§ 2.º — Ficam as Escolas Normais Livres e Municipais obrigadas a prestar semestralmente ao Departamento de Educação as contas referentes ao pagamento das aulas extraordinárias de que trata o presente decreto.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de maio de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José de Moura Rezende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de maio de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 23.375-D, DE 27 DE MAIO DE 1954

Dá denominação a Estabelecimento de Ensino Secundário e Normal.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e considerando que o poder público tem procurado cultivar memórias dos cidadãos que se destacaram pelos relevantes serviços prestados à comunidade e que se apresentam destarte como prototipos dignos de serem apontados como modelos às novas gerações;

Considerando que os doutores Alarico Silveira, José Manoel Alvares Lobo, Fábio de Sá Barreto e Waldomiro Silveira exerceram o cargo de Secretário de Estado dos Negócios da Educação, nos períodos de 1.º de maio de 1920 a 30 de abril de 1924, 1.º de maio de 1924 a 5 de maio de 1927, 14 de julho de 1927 a 24 de outubro de 1930 e 21 de agosto de 1933 a 19 de dezembro de 1933, respectivamente;

Considerando que, no desempenho desses cargos, os homenageados prestaram os mais relevantes serviços ao ensino e ao Estado;

Decreta:

Artigo 1.º — Passam a denominar-se: "Dr. Alarico Silveira" o Ginásio Estadual do Bom Retiro, nesta Capital; "Dr. José Manoel Lobo" a Escola Normal e Ginásio Estadual de Votuporanga; "Dr. Fábio Barreto" a Escola Normal e Ginásio Estadual de Registro; e, "Dr. Waldomiro Silveira" a Escola Normal e Ginásio Estadual de Cafelândia.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de maio de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José de Moura Rezende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de maio de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 23.375-E, DE 27 DE MAIO DE 1954

Dá a denominação de "Conde Francisco Matarazzo" ao Grupo Escolar de Vau Novo, em Sant'Ana do Parnaíba.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e considerando que o poder público tem procurado cultivar a memória dos cidadãos que se destacaram pelos relevantes serviços prestados à comunidade e que se apresentam destarte como prototipos dignos de serem apontados como modelos às novas gerações;

Considerando que o Conde Francisco Matarazzo é considerado um dos pioneiros da indústria nacional, tendo formado o maior conjunto industrial do Estado, muito contribuindo para a grandeza do País;

Considerando que sempre se dedicou à educação e cultura, tendo deixado grande patrimônio para a criação de uma Faculdade de Ciências Econômicas;

Considerando que o prédio onde funciona o Grupo Escolar de Vau Novo, em Sant'Ana do Parnaíba foi doado ao Estado pela firma Industrias Reunidas Francisco Matarazzo;

Considerando ainda os demais méritos que aureolam o nome do ilustre homenageado;

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar de Vau Novo, em Sant'Ana do Parnaíba passa a denominar-se "Conde Francisco Matarazzo".

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de maio de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José de Moura Rezende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de maio de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 23.380, DE 28 DE MAIO DE 1954

Dispõe sobre retificação de Decreto.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o decreto n. 23.307, de 29-4-1954, que relatou na Escola Normal e Ginásio Estadual "Anhanguera", na Capital, um (1) cargo de Preparador — QE — PP — II — Padrão "K", lotado no Ginásio Estadual de Pereira Barreto, e provido, em caráter efetivo, por d. Dirce Walter Tarabay, para declarar que o referido cargo era lotado no Ginásio Estadual de Regente Feijó, e não como constou, ficando de nenhum efeito o decreto n. 23.349-D, de 13, publicado a 19-5-1954.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de maio de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José de Moura Rezende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 29 de maio de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 23.381, DE 28 DE MAIO DE 1954

Dá a denominação de "Prof. Americo de Moura", ao Ginásio Estadual de Vila Prudente, nesta Capital.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e considerando que o poder público tem procurado cultivar a memória dos cidadãos que se destacaram pela prestação de relevantes serviços à comunidade e que se apresentam, destarte como prototipos dignos de serem apontados como modelos às novas gerações;

Considerando que o professor Americo de Moura foi eminente filólogo, historiador e grande educador;

Considerando que os seus trabalhos no campo da filologia e gramática fizeram conhecido seu nome na especialidade, tanto no país como em Portugal;

Considerando que deixou a valiosa obra sobre "Os primeiros povoadores de São Vicente";

Decreta:

Artigo 1.º — O Ginásio Estadual de Vila Prudente, nesta Capital, passa a denominar-se Ginásio Estadual "Prof. Americo de Moura".

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de maio de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José de Moura Rezende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de maio de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 23.382, DE 28 DE MAIO DE 1954

Dá a denominação de "Prof. Aprígio Gonzaga", à Escola Industrial de Rio Claro.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e considerando que o poder público tem procurado cultivar a memória dos cidadãos que se destacaram no seio das coletividades pelos relevantes serviços prestados à comunidade e que se apresentam, destarte como prototipos dignos de serem apontados como modelos às novas gerações;

Considerando que o Prof. Aprígio Gonzaga foi um dos precursores do ensino técnico profissional em São Paulo, tendo elaborado um plano de organização daquela modalidade de ensino, e as bases para a fundação das escolas profissionais masculinas do Estado, sendo incumbido de organizar a "Escola Profissional Masculina", de São Paulo;

Considerando que o Prof. Aprígio Gonzaga exerceu o magistério público por vários anos na Escola Industrial de Rio Claro;

Decreta:

Artigo 1.º — A Escola Industrial de Rio Claro passa a denominar-se "Escola Industrial Professor Aprígio Gonzaga".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de maio de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José de Moura Rezende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de maio de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Substituto.